



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

Inimutaba, 23 de março de 2022.

Ofício nº 28/2022/GAB  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
Exmo. Sr. Matuzalem Saraiva de Araújo  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que alterar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional para 2022.

O piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública foi instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece que os reajustes devam ocorrer a cada ano, no mês de janeiro, a partir de 2009.

Ocorre que, diante dos impactos da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, sobre a Lei nº 11.738/2008, a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação consultou a assessoria jurídica sobre a atualização do Piso Salarial. Em seu parecer, a assessoria concluiu pela utilização do indicador de atualização dado pela Lei nº 11.738/2008, diante da ausência de uma legislação que a substitua.

Dessa forma, em fevereiro de 2022, o Ministério da Educação editou a Portaria nº 67/2022, que homologa o Parecer nº 2/2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, no valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o ano de 2022.

Vale acrescentar que, o piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos profissionais, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais, motivo pelo qual foi fixado no projeto de lei o valor de R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), proporcional à jornada de trabalho de 24 horas semanais atribuída aos professores do Município de Inimutaba.

Assim, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores, na análise do deste projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
Emersomm Danézzi  
Prefeito

DOCUMENTO RECEBIDO NA  
SECRETARIA DA CÂMARA  
EM 24 / 03 / 22  
  
SERVIDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**Altera a Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, para alterar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional para o ano de 2022.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os símbolos de vencimento, constantes nos itens A e B do Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, passam a vigorar em conformidade com o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, conforme o seguinte:

I - Diretor Escolar, símbolo de vencimento II, no valor de R\$ 3.442,75 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

II - Supervisor Pedagógico, símbolo de vencimento III, no valor de R\$ 3.145,19 (três mil cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos);

III - Professor I e Professor II, símbolo de vencimento II-1, no valor de R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de março de 2022.

  
Emersom Danezzi  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que o aumento da despesa, de que trata o projeto de lei complementar, que alterar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional para o ano de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de março de 2022.

  
Emersomm Danezzi  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2022 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e considerando o disposto no Processo nº 23000.002248/2022-24, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**ASSUNTO:** Reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, de acordo com o piso salarial nacional para 2022.

| DESCRIÇÃO                                      | ESTIMATIVA<br>2022 | ESTIMATIVA<br>2023 | ESTIMATIVA<br>2024 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida do Município Ajustada | 25.194.673,39      | 26.076.486,96      | 26.858.781,57      |
| Gastos com Pessoal (Poder Executivo)           | 12.996.826,14      | 13.646.667,45      | 14.329.000,82      |
| Percentual de aplicação (%)                    | 51,58%             | 52,33%             | 53,34%             |

Fonte: relatórios contábeis emitidos pela prefeitura no mês de fevereiro/2022.

### 1) METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

1.1 - Receita Corrente Líquida Ajustada realizada em 2020: R\$ 24.342.679,60

1.2 - Receita Corrente Líquida Ajustada para 2022: Consideramos a arrecadação exercício de 2021, acrescentamos projeção inflação para 2022 em 3,50%

1.3 - Receita Corrente Líquida Ajustada para 2023: Consideramos a estimativa de arrecadação para 2022 acrescentamos em 3,50% (Projeção do Banco Central para inflação 2023: www.bcb.gov.br).

1.4 - Receita Corrente Líquida Ajustada para 2024: Consideramos a estimativa de arrecadação para 2023 acrescentamos em 3,00% (Projeção do Banco Central para inflação 2024: www.bcb.gov.br).

### 2) METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

2.1- Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2021: R\$ 10.883.329,95

2.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2022: Consideramos a folha de pagamento já executada até fevereiro de 2022 e para os demais meses, consideramos a folha fevereiro/22, acrescido o valor para adequar ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

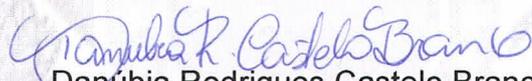
2.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023: Consideramos o valor estimado da folha de pagamento de 2022, acrescentamos 5,00% a título de revisão geral anual.

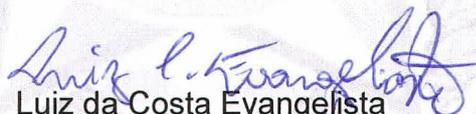
2.4 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Consideramos o valor estimado da folha de pagamento de 2023, acrescentamos 5,00% a título de revisão geral anual.

**3) ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO (art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epígrafe, após aprovado, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de março de 2022.

  
Danúbia Rodrigues Castelo Branco  
Coordenadora da Área Contábil

  
Luiz da Costa Evangelista  
Secretário Municipal de Administração